

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:762FF377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 543001/2026 - SEMGAP**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL

NOME	CARGO
ROBERTA LIDIANE ARAUJO JERONIMO	ASSESSOR DE EXPEDIENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 30 DE JANEIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:FB758ABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 553001/2026 - SEMGAP**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME	CARGO
ANDREZA LEITE DE LUCENA	COORDENADOR JURÍDICO DA SAÚDE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 30 DE JANEIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:A0C46D01

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0060, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 0060, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM ATO DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis;

CONSIDERANDO a **Manifestação nº 11.2025.00001573-1** do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), que versa sobre denúncia de irregularidade na nomeação de servidora;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 199/2025/SMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita providências jurídicas acerca da regularidade da investidura no cargo de Gestor em Saúde Pública;

CONSIDERANDO a requisição direta constante no **Ofício nº 0319/2025/1ª PmJACP**, enviado pela 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara à Procuradoria Geral do Município, estabelecendo prazo para informe de medidas adotadas;

CONSIDERANDO o entendimento técnico da Procuradoria-Geral do Município de que a investidura deve observar estritamente os requisitos de escolaridade previstos no **Edital nº 001/2022**, especificamente a exigência de **Curso Técnico em Gestão em Saúde Pública**;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 169 da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003, “a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa”;

CONSIDERANDO por fim que, nos termos do art. 169, § 3º, da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003, “A apuração de que trata o caput deste artigo, por solicitação da autoridade a que se refere. Poderá ser promovida por autoridade de órgão ou entidade diverso daquele em que tenha ocorrido a irregularidade, mediante competência específica para tal finalidade, delegada em caráter permanente ou temporário pelo Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, e presidente de entidade da administração indireta, no âmbito do respectivo Poder, órgão ou entidade, preservadas as competências para o julgamento que se seguir à apuração”;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar a conformidade documental e a legalidade da posse da servidora **JUCLECIA VALE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Gestora em Saúde Pública.

Art. 2º - Nos termos do § 1º do art. 171 da Lei Municipal n. 1.205/03, designar a Procuradora **MARIA IDERLANDIA FERREIRA LIMA** (Portaria n. 0380/2025) para presidir a Sindicância instaurada nos termos do caput.

Art. 3º - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, nos termos do parágrafo único do art. 172 da Lei Municipal n. 1.205/03.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 30 de janeiro de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE